



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA CONJUNTA Nº 30/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XXIII e XXXIV, e pelo artigo 21, incisos I e II, todos da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal –,

CONSIDERANDO a manutenção das medidas sanitárias preventivas à transmissão do vírus COVID-19 adotadas por este Tribunal;

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do retorno as atividades presenciais no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 3º, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0011367-19.2020.6.02.8000, em especial as deliberações consignadas na Ata da Reunião, ocorrida no último dia 4 de novembro, integrada pelos membros da Comissão de Retomada dos Trabalhos Presenciais instituída pela Portaria Presidência nº 21/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Durante a Fase 3 de retomada das atividades presenciais deste Tribunal a que se refere o artigo 3º, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24/2020, deverá ser observado o contingente funcional mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º O retorno de servidores abrangidos pelo artigo 10 da Portaria Conjunta nº 24/2020, que instituiu o Grupo de Risco, continuará condicionado à subscrição de Termo de Responsabilidade pessoal pela reintegração permanente ao serviço.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Maceió, 09 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 09/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805583** e o código CRC **E4FFE2E6**.

0011367-19.2020.6.02.8000

0805583v4